



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI N.º 012/2007

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas com aquisição de 02 (dois) barracões pré-moldados a serem edificados na Vila Rural Ilha Grande, neste Município, para instalação de industria no valor total de R\$. 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), mediante a seguinte ordem classificatória.

### **0800 – SECRETARIA DE AGRIC. ABASTEC., IND.E COMERCIO**

#### **0802 – Divisão de Industria e Comercio**

2266100191.057 – Aquisição de Barracão Industriais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 11.520,00

Total..... 11.520,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS**

#### **0701 – Divisão de Obras e Urbanismo**

1648200161.021 – Aquisição de Terrenos para Impl. Conj. Habitacional P. Figueira

4.4.90.61.03 – Terrenos..... 11.520,00

Total..... 11.520,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 17 de abril de 2007.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 18 / ABRIL / 2007

Seção N.º 7.073

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal